

## 第 114/2013 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2013

就與新基業工程有限公司訂立執行「路環石排灣都市化第一期——西區基建工程」的合同，已獲第294/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$30,815,927.00（澳門幣叁仟零捌拾壹萬伍仟玖佰貳拾柒元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第294/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 9,503,981.80
2012年 .....	\$ 16,572,776.25
2013年 .....	\$ 4,739,168.95

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.10、次項目8.090.292.12的撥款支付。

二零一三年四月二十五日

行政長官 崔世安

## 第 115/2013 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2013

就與長江建築有限公司與蔣國良個人企業主聯營公司訂立執行「路環石排灣斜坡加固建造承包工程」的合同，已獲第373/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$27,174,780.00（澳門幣貳仟柒佰壹拾柒萬肆仟柒佰捌拾元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, para a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase — Infra-estruturas no Oeste»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 30 815 927,00 (trinta milhões, oitocentas e quinze mil, novecentas e vinte e sete patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 9 503 981,80
Ano 2012.....	\$ 16 572 776,25
Ano 2013.....	\$ 4 739 168,95

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.10, subacção 8.090.292.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2011, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de Construção Cheong Kong Limitada e Cheong Kuok Leong (A) E.I., para a execução da «Empreitada da Estabilização do Talude de Seac Pai Van, Coloane»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 27 174 780,00 (vinte e sete milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentas e oitenta patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda: